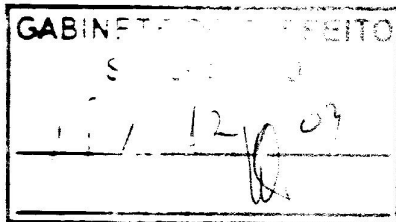


LEI Nº 031/2003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DA SUCATA DA MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO 120-B E DO VEÍCULO IMPORTADO/ASIA TOPIC, ANO 97, MODELO 97".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação, através de hasta pública, da sucata da Motoniveladora, Marca Carerpilar, Modelo 120-B e do Veículo Importado/Ásia Topic, Ano 97, Modelo 97, Chassi KN2FAD2A1VC069445, pela melhor oferta apresentada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de dezembro de 2003


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal